



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**PERMITE QUE AS ACADEMIAS REALIZEM APRESENTAÇÕES DE
NATUREZA RECREATIVA QUE VISEM O LAZER E A SAÚDE DA
POPULAÇÃO NAS PRAÇAS PÚBLICAS.**

Art. 1º Permite que as academias realizem apresentações de natureza recreativa que visem o lazer e a saúde da população nas praças públicas do Município.

Parágrafo único. Essas apresentações serão sempre gratuitas.

Art. 2º Poderão ser incluídas apresentações com a prática de artes marciais.

Parágrafo único. As apresentações com a prática de artes marciais terão participação exclusiva dos mestres e alunos já matriculados na academia.

Art. 3º As academias deverão delimitar a área a ser utilizada em sua atividade com cones e cordas, ou qualquer outro equipamento adequado.

Parágrafo único. Podem ser utilizadas as quadras esportivas para esta finalidade.

Art. 4º O uso das praças públicas pelas academias não dependerá de licença nem de pagamento de taxas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 07 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003800330039003300354005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.





As praças são um ótimo lugar para o encontro das pessoas em nossa cidade. A praça é um direito do cidadão e tem como finalidade atividades que visem o lazer e a saúde da população. É um local democrático de acesso de todos. Muitas vezes é o que resta de área verde, de espaço livre, em nossos bairros.

A Prefeitura não tem recursos para desenvolver e estimular a atividade física da população em cada praça pública. Por outro lado, temos as academias com interesse em divulgar o seu trabalho para ampliar seu público. Além disso, despertar o interesse pela prática de Artes Marciais é muito importante para todos.

Assim, permitir que as academias realizem atividades nas praças públicas terá o mérito de estimular a população para a prática de atividades físicas, não criando dificuldades para o Poder Público, possibilitando o aproveitamento do espaço das praças muitas vezes ocioso.

Sendo assim, submeto aos meus pares para aprovação deste projeto de lei.

